

[illegible]

Donningas Division da Com da Policia

[illegible]

Supraais de Patoia.
Mariano de S. Paulo Ferraz.
Charles Henri de S. Paulo.

[illegible]

Proceda-se o inventario, e marque o dia
5 de cor: as 10 horas da manha, e
dos os entrevistados. Pindamonj. 3 de
Fevro de 1963.

Faustine Leroy
Q. 10

Manuscrito Carta de Suplicio da
para o rei sobre a guerra entre o
de que houve a guerra de 1640
de Manuscrito de Eduardo de
que o rei enviou

[illegible]

Candida M. B. de A. B.

12

Faintus over

Lata

Ata da reunião do Conselho de Desembargo
Superior em 17 de outubro de 1808. O
Conselho de Desembargo Superior, em
virtude do que foi determinado no
artigo 1.º do Regulamento do Conselho
de Desembargo Superior, em 17 de
outubro de 1808.

Encluse

Cambridge Massachusetts 24th

Leaves

[illegible]

Certifico que interinmi se han
hecho algunas reformas en el
gobierno Municipal de Montevideo
para ponerlas a disposicion de
los interesados y de los señores
Camaras de Comercio de 1833
Felicidad Montevideo, d. 28 de
Octubre de 1833

[illegible][illegible]

[illegible]

Simultaneamente, o Sr. da Silva apresentou ao
valho do Sr. Pedro da Silva
Pedro, o menino Jacinto, e a filha
tinha, e Maria Rosa e a filha
e Maria da Conceição. Tinha
de nome D. 1883

Carolina Amalia de Saxe

Cherbourg

[illegible]

Cylindrus aëreum, tantummodo per
 tenuem pelliculam, non subinde
 & Cuscuta & Liliaceae, quales
 nappae & Tabaci, iniquitate, ipse
 dicta pellicula, & Tabaci, & Tabaci
 la per tangentes, autem, eius co

27/1/1800 Camo Amangue Sabu
Declaramos que o Sr. Libanio por
depois seguranca de Camo Amangue Sabu
27/1/1800 Camo Amangue Sabu

Dividas Passivas
Declaramos que o Sr. Libanio por
depois seguranca de Camo Amangue Sabu
27/1/1800 Camo Amangue Sabu

Declaramos que o Sr. Libanio por
depois seguranca de Camo Amangue Sabu
27/1/1800 Camo Amangue Sabu

Declaramos que o Sr. Libanio por
depois seguranca de Camo Amangue Sabu
27/1/1800 Camo Amangue Sabu

Declaramos que o Sr. Libanio por
depois seguranca de Camo Amangue Sabu
27/1/1800 Camo Amangue Sabu

Declaramos que o Sr. Libanio por
depois seguranca de Camo Amangue Sabu
27/1/1800 Camo Amangue Sabu

Declaramos que o Sr. Libanio por
depois seguranca de Camo Amangue Sabu
27/1/1800 Camo Amangue Sabu

Declaramos que o Sr. Libanio por
depois seguranca de Camo Amangue Sabu
27/1/1800 Camo Amangue Sabu

Declaramos que o Sr. Libanio por
depois seguranca de Camo Amangue Sabu
27/1/1800 Camo Amangue Sabu

Declaramos que o Sr. Libanio por
depois seguranca de Camo Amangue Sabu
27/1/1800 Camo Amangue Sabu

Declaramos que o Sr. Libanio por
depois seguranca de Camo Amangue Sabu
27/1/1800 Camo Amangue Sabu

Declaramos que o Sr. Libanio por
depois seguranca de Camo Amangue Sabu
27/1/1800 Camo Amangue Sabu

Declaramos que o Sr. Libanio por
depois seguranca de Camo Amangue Sabu
27/1/1800 Camo Amangue Sabu

Declaramos que o Sr. Libanio por
depois seguranca de Camo Amangue Sabu
27/1/1800 Camo Amangue Sabu

Juntada
 e os foy de Lourenço de simil deito
 antes e depois de se ter
 lido e visto as partes e
 lido e visto de Benedito e
 de Lourenço e a conferencia de deito
 e os documentos e os termos de deito
 e os termos de deito e os termos de deito
 e os termos de deito e os termos de deito

Officio do Juiz da Provedoria

N.º 100

P.º de 1.º de 1.º

P.º de 1.º de 1.º

Maranhão

Ois Benedito Alves de Paiva morador no termo de deito
 que estande se procedendo por este puzo a inventaria e
 partilhas nos bens de seu casal por morte de sua mu-
 lher Brizida Maria de Jesus, aconteceu que o suppli-
 cante comprou a parte que tocava (e a sua herança de to-
 dos os herdeiros que a esta tenha direito, como prova os do-
 cumentos juntos, e não havendo mais herdeiros da mesma
 que devia ser partilhada e supplicante sem se fazer a
 lista que seja as partilhas somente feitas a calculo
 para o pagamento da decima das heranças, e não feitas
 entre os herdeiros; e nestes termos ff

Depois de lido o documento offe-
 reido por este deito juntos aos
 autos e verbas conclusos.

P.º de 1.º de 1.º
 F.º de 1.º de 1.º

F.º de 1.º de 1.º

O.º de 1.º de 1.º
 F.º de 1.º de 1.º

E.º de 1.º de 1.º

Ois Benedito Alves de Paiva
 João Baptista de Paiva

Supremo Juiz da Província.

M. 10
João de Deus Indaung
111 de Março de 1863
Pelo Collector M. J. J.

Diz Benedicto Alves do Prado, que tendo se pro-
cedido p.^o este Juiz a Inventaria dos bens de um
casal pelo fallecim.^{to} de sua mulher Brigida
Maria de Jesus fez o Supp.^o junto ao au-
tor alguns papeis de compras das heranças dos
herdeiros da finada sua mulher. Para bom
dos direitos do Supp.^o se fez prova que se
descontinhada dos autos seus papeis ficando
delles copia autentica. Os documentos de
que faz menção o Supp.^o são os seguintes
as passadas pelos herdeiros Faustino Con-
salves da Silva Gertrudes Maria da
sua, Manoel G. da S.^a e sua m.^{te} Maria
da Maria da Jesus Silveira Maria da
Conceição José Pedro da S.^a e sua m.^{te} Gertrudes
da C. e sua m.^{te} Maria da C. e sua m.^{te} Gertrudes
Ant.^o de Jesus Ant.^o da S.^a e Maria da
da C. e sua m.^{te} Gertrudes da S.^a e sua m.^{te} Gertrudes
da C. e sua m.^{te} Gertrudes

João de Deus Indaung M. J. J. 111 de Março de 1863
Faustino Consalves
E. R. C. H.

Atesto de Benedicto Alves do Prado (p. 10)

Cópia autographa de um
documento que se acha junto
ao Inventario da finada Bri-
gida Maria de Jesus o qual
he de teor seguinte. Thome-
ra seis ducados reis pagou du-
zentos reis Rendas onhanzabe
cont. em de Setembro de mil
oitocentos e cinquenta e dois.
Chamou-se. Dizemos a se ma-
rida e mulher Luiz Antonio
Gonzalves e Anna Maria
da Conceicao que entre os
bens e Direitos que nos pertence-
re e bem apiem a herança
que se nos devolve por salu-
mento de nossa tia Brigida
Maria de Jesus mulher que
foi de Benedito Alves de
Oliveira, da qual herança pa-
gamos vendeo certo e trabalho
de nossa livre vontade e con-
cordancia alguma de referido
vieiro Benedito Alves de Oliveira
pela quantia de quarenta mil
reys livres de oiga e decima
a vista que de meoas recibem-
mos do foyto deste e de que ha-
damos plena e geral quitacao
jurando o cobrador de oiga
de a oiga logo que heo Inven-
tario se legalle os bens de que

que se deva pagar e para e me-
mo comprador desde se se deu
e transferimos todo o direito, posse
e dominio, que temos na mencionada
herança para que elle a pos-
sa arrecadar, possuir e desfructuar
como sua que fôr sendo
obrigando nos a pagar esta ren-
da sem validade e firme e li-
vre de duvida e por verdade
do referido mandamos passar o
presente em que por sermos avales
phabitos a nosso rogo afigura
João Bento Prangel heran-
te as testemunhas abaixo. Pau-
so das Pedras termo de Guara-
tiniqueta, quinze de Setembro
de mil oitocentos e cinquenta
e dois. Rogo de Anna Chri-
sta da Conceição João Ben-
to Prangel. Rogo de Luiz
Antônio Conceição João Co-
lly da Silva.

Cópia autentica de um docu-
mento que se acha junto ao In-
ventario da fundada Bezida
Maria de Jesus o qual he
do theor seguinte. Numero
cinco ducentos reis, pagou ducen-
tos reis Pindam onhangaba
vinte e um de Setembro de mil
oitocentos e cinquenta e dois.
Mascundes. Dizemos nós mascu-
do e mulher Joaquim Canuto
da Cunha e Margarida
Maria da Conceição que
entre os bens e direitos que nos
pertence e bem appert a herança
que se devolve por fallecimento
de nossa tia Bezida Ma-
ria de Jesus, mulher seu pai de
Benedicto Alves de Prado da
qual herança de nossa li-
vre vontade e sem coacção al-
guma fizemos renda e cessão e
transferimos ao referido nosso Be-
nedito Alves de Prado pela
quantia de quarenta mil reis
livres de oitenta e dez e cinco a
vista que de mesmo recebemos
e de que elle damos plena e ge-
ral quitação, ficando o com-
prador obrigado a pagar dos bens
que pelo Inventario se in-
ventariar que deve pagar e para

para o mesmo comprador cedemos
e transferimos desde ja todo o Di-
recto posse e dominio que temos
na mencionada herança, pa-
ra que elle a possa haver, poss-
uir, e desfrutar como sua que
seja sendo obrigando-nos a fa-
zer esta venda sempre valida
e firme. E por verdade de referen-
do mandamos passear o presente
em que por termos aवालधा
betar a seguinte nos fez João
Bento Rangel com as testei-
munhas abaixo. Bairro das
Padras termo da Guaratinguetá
de quinze de Setembro de mil
oitos centos e sessenta e dois to.
do Bento Rangel, João E.
Luz da Silva.

Copia autentica de um documento
que se acha junto ao Inventario da fi-
mada Brizida Maria de Jesus a
qual he de theor seguinte. Manoel
Castano da Costa Honra e honras
no Vitalicio dos officios de Tabelião
do Publico Judicial e Notas desta
Cidade de Pindamonhangaba e
seu termo por Sua Magestade Im-
perial a quem Deus Guarde.

Certifico que o vende em meu Carto-
rio o livro de Notas nelle a folhas
cento e vinte seis se ve a Escritu-
ra do theor seguinte. Escritura de
Sessão de Directos e herança que Joze
Fauzino Gonzalves da Silva e Jortua
de Maria de Jesus a Benedita Alves
do Prado como a base. Saiba quantos
este Publico Instrumento de Escritura
de Sessão de Directos a herança vi-
vem que sendo no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oit-
os centos e sessenta e dois ao oze de
Setembro do dito anno nesta Cidade
de Pindamonhangaba em meu Carto-
rio compareceram partes entre se por-
tar e contractadas de uma como velle-
rentes vendedores. Faustino Gonzalves da
Silva e Jortua Maria de Jesus, e de
outros a herança comprados Benedita
Alves do Prado sendo o vendedor ma-
gador em Guaratinguetá em a compra

comprador desta Cidade todos re-
ceberão de mim Tabellião pelo pro-
prio de que trata e bem como reconhecer
de das duas testemunhas a baixo de que
sou fê, e heis vendedores me foi dito em
presença das duas testemunhas que sou
de herdeiros do Casal de sua fozada
cuma Brigada Maria de Jesus por
esta Escripção e na melhor forma de
Direito vendida, como de facto vindeste
tinhaes ao obtendo comprador as par-
tes que possuiu Por da referida herança
pelo preço e quantia de quatrocentos
mil reis que recebem os foyos desta,
em moeda corrente da dita e na pes-
soa do comprador transferem todo
o seu dominio posse e senhorio que em
dita herança tinham. Neste acto
me foi apresentada dois bilhetes de
vella do theor seguintes Numero vin-
te e dizeitos reis pagou dizeitos reis Pa-
damonhangaba onze de Setembro de
mil oitocentos e sessenta e dois Mar-
condes Vieira Pais. Numero vinte e
um dizeitos reis pagou dizeitos reis Pa-
damonhangaba onze de Setembro de
mil oitocentos e sessenta e dois. Mar-
condes Vieira Pais. presente e obto-
do por elle foi dita que assentava a pre-
zente Escripção como nella se contém
segundo assim me disserão e declarão
e me pedião lhes lavras esta Escri-

Escripção que sendo lida asse-
rao conforme e a contento, assentão em
todas as suas partes assignando a ro-
dos vendedores Antonio José Pinto de
Morais e a rogo do comprador An-
tonio Marcelle de Campos com as
testemunhas Luis de Souza Tavares
e Francisco Maria Sarmiento Mello
perante mim Manoel Castano da
Costa Noqueira Tabellião que
escrevi = Antonio José Pinto de
Morais Antonio Marcelle de Cam-
pos Francisco de Maria Sarmiento
Mello Luis de Souza Tavares, se-
gundo assim se continha e decla-
rava em dita Escripção que aqui
bem e fielmente estáhi por Certidão
e vai conforme com o proprio origi-
nal em meu Cartorio. Pandamonhan-
gaba hoje de Setembro de mil oitocen-
tos e sessenta e dois eu Manoel
Castano da Costa Noqueira Ta-
bellião que subscrevi sempre e assen-
gno em Publico e rogo em Testemunha
de Verdade Manoel Castano da
Costa Noqueira Confesso Escri-
va. Numero quatro e quatrocentos reis
pagou quatrocentos reis Pandamonhan-
gaba onze de Setembro de mil oitocen-
tos e sessenta e dois. Marecondes Le-
gundo. Assim se continha em di-
ta Escripção da fidejuda e he

a Mandado de liberdade de
da Prisão com a Liberdade em
fem e 18/10/1811

Conde e Mandado de liberdade
Compreido
e 18/10/1811

Cópia autêntica de um docu-
mento que se acha junto ao Inven-
tário da fazenda Benedita Maria
da Jesus o qual he do thesouro
de. Dito em Silveira Maria da
Conceição que os direitos que
me pertencem e bem assim a her-
rança que se devolve por felle-
cimento de nossa tia Benedita
Maria da Jesus, mulher que foi
de Benedito Alves do Prado da
qual herança de minha mãe
contade e sem carga alguma
faço venda e transação das referidas
viuvas Benedita Alves do Prado
pela quantia de quarenta mil reis
leões de ciga a vista que de mesmo
recebo e de que lhe dou plena e ge-
ral quitação ficando o comprador
obrigado a ciga dos bens que pelo In-
ventário se mostram que deve pagar
e para o mesmo comprador e
transfere desde já todo o direito
supra e domínio que tinha na
mencionada herança para que
elle a possa haver, possuir e dis-
por como sua e sua gize sendo
obrigado a fazer esta venda com
toda callosa e firme e por verda-
de de referida mandos passar o
presente e a meu rogo afegna-se
Dito das Pedras de alguns de Sep-
tambro de mil oitocentos e setenta
e dois. Juiz da condado
Silveira Maria da Conceição

Concedo João Elias da Sil-
va, João Bento Ransel, que
meu quatrocentos reis, pagou
duzentos reis. Tendo assim o
vinte e um de Setembro de mil oit-
ocentos e cinquenta e dois. Mar-
con des.

Cópia autêntica de um docu-
mento que se acha junto ao in-
ventário da fazenda Brizida
Maria de Jesus, o qual he
de theor Inquirição. Digo eu
João Pedro da Silva, que
entre os mais bens que de Dire-
to possui bem algum uma heran-
ça, que possui por fallecimento
de minha tia Brizida Ma-
ria de Jesus, mulher que foi de
Benedicto Alves do Prado, da
qual herança de minha livre
vontade e sem coação algu-
ma faço venda ao referido vi-
ro Benedicto Alves do Prado
pela quantia de quarenta mil
reis. Dito de ciza a vista de
que de mesmo recebi e de sua l-
tra plena e geral quitação. Por-
do e comprador obrigado a ciza
dos bens que he inventário se ma-
tar que deve pagar e para o
mesmo comprador e de a trans-
gido desde já toda directo e domi-
nio que tenho na mencionada
herança e para que elle possa
possuir como sua herança.
Baixo das Pedras de Jesus de Set-
tembro de mil oitocentos e cin-
quenta e dois. Ato do redac-
dor João Pedro da Silva, João
Elias da Silva, João Bento
Ransel. Chama-se de quatro-
centos e cinquenta e dois. Tendo

A.P. 200

P. g. de santiago
Pindang. 11 de Fev. de 1862
Marsabon.

[illegible]

Vista
 e das Arvores de Terebinthos de simil
 Vista Chentros e de ponta e terra
 vista Gilead de Bandanna
 sob a angalla com um fantom
 Japão e os Chentros com Vista
 da vista e a vista Bandi
 Jato e a vista de Band e a vista
 Pando e a vista de a vista
 Gilead e a vista de a vista

Com vista do presente Inventario hevo
que cesa o mesmo concluido por ter feito
já todas as declarações q. me compe-
tao como cabeça de Casal e não ha-
ver mais bene. da d. d. a deveser.

Carta mais tendo a requerer esthero just.
ca como for da Directo. Pindamg. ba
14 de Fevereiro de 1863.

Señor de Buenos Aires y Alcaide de Puerto
 José Torcuato Luján

Data:
 a dos dias de Novembro de mil
 oito cento e setenta e sete
 no meu ~~Quarto~~ ^{Quarto} em
 minha casa de ^{residência}
 foy inventariada a
 Casa e Mobiliario de ^{residência}
 de ^{residência}

Chas.

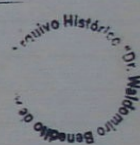
Vista
 Aos Atores de Terminus de mil
 Ato antes e depois de
 um novo Garguio fago os
 tos Atores com muito nobre
 luto (com Branda e Polina
 em G. e a cidade e a cidade de
 a cidade de Branda e a cidade de
 a cidade de Branda e a cidade de

Conformem com o spirito do presente inventario, posso asbertissimo V. m. mandando proceder ao Cebro dos bens inventariados p.^a verifi. cab a Terceira pertencente a Ter. da Miseric. Sin da ang. 11 de Nov.^o de 1863

Collector Claro Mercandiz doct^{or} in

[illegible]

(Name)
 Alos Baye d'Alvarado de mil
 Ciento Cuarenta e Sepenta y tres en
 un Gasto de fisco entre otros
 e en el mes de Mayo del presente año
 la Real Audiencia de Sevilla y Puerto



Quarta e Quinta Santiago
Em Góndola a Manó de
cabo de Escudo que os reis
Fz
C

Proceda-se a liquidação do quanto ha devido a este
Conde Provincial pela importância da si-
cuma das honras, e visto que dos documentos
juntos a f e f se mostra, que o mencionado
comprova as honras dos Indianos de clava
dos a f, entregue a o mto, e no valor de
24 horas iguantes o contencimento de ha
no pago a importância da drama das
honras na respectiva Colheita. *Deja*
então os Partidores, para logo
as tres horas da tarde proceda a re-
pública liquidaci. Pandang. 12 de
Fevereiro de 1863

Fam^o. Cran

LuTa

e das duas 2 terminis de saida di
 to Cartera a seguinte e tem um
 nome G. a. t. f. s. com fio entrego is
 das lanchas com ade pacotes de fora
 de G. a. t. f. s. de G. a. t. f. s. de G. a. t. f. s.
 O. a. t. f. s. de G. a. t. f. s. de G. a. t. f. s.

Confesso per intanto a lei
che non ho più notizie adesso
che sopra il suo affare sto al

Collected from the same
 12th of the 18th
 12th of the 18th
 12th of the 18th

[illegible]

Scametto

Richard Littlejohn, Portland,
superintendent of the New Canaan
Hills, & Richard Adams are friends
of the cause and are generous
in their contributions. Mr. Adams is a
member of the Portland Association.

Your respects to Mr. May and to Mrs. &
 Sophia are ever remembered

[illegible]

14.
Nas por fute a liquidação ordinata no despacho
de 22 de 1860 e por um cupo e inventariante intima
de, na forma já ordinata em dito despacho,
que no prazo de 22 de 1860 apresentar o balanço
to de haver pago a importância de dei-
mas liquidadas nos termos seguintes: e pagar
o m.º as quotas. Pudenty 6.º 19 de Fevereiro
de 1860 Antonio Tasso e Coray

Antonia Fano Gray

Quila

Mentes de que para garantir a
 boa substituição da Guedes, a
 Cadeia de edificação de S. Paulo que
 encerra.

Castellanos, que interinca adu
terno de São Paulo, de invenção
de São Carlos de São Paulo, e de
Castellanos (com Evidências públicas)
e de São Carlos de São Paulo, e de
Castellanos de 1803

Caridade e Amor de Deus

visitas em excursões. A falta de informação
na região do C. 27, e do inventário de A. B. Li-
dae de Tietamunhanga, e de março do C. 20
Lousa e Aroto.

Gratias		
Adabo Juan Estada	12000	
N...	14000	
Don Juan	5000	
Guadalupe	4000	
	<u>22000</u>	
Guam tot	12000	
Guadalupe	3000	
Quet	2000	
Quet	30000	
...	1900	
Elman	21000	
Raja	3000	
	<u>83000</u>	

Lancado	40000	
Pantidones	20000	
Guantala	3000	
Official de post. en pa. pa.	0000	
Seller	4000	
	<u>10000</u>	

Dr. Wladimir B. Benedito de Abreu "Arquivo Histórico"

Dr. Wladimir B. Benedito de Abreu "Arquivo Histórico"

